



Câmara Municipal de Terras de Bouro

Proposta

Proteção Civil Municipal

Pandemia Coronavírus | COVID-19 | SARS-CoV-2

Considerando o disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 e n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da proteção civil;

Considerando as medidas excecionais estabelecidas pelo Governo da República, nomeadamente as constantes no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e restantes diplomas conexos, complementares e/ou subsequentes;

Considerando o surto pandémico do **COVID-19**;

Considerando a premência da implementação de medidas que mitiguem os efeitos da doença na comunidade Terrabourense;

Considerando os ganhos de eficiência que a atuação concertada de todos os agentes de proteção civil representa;

Considerando a valiosa disponibilidade que as seguintes instituições demonstraram para colaborar neste combate:

- Agrupamento de Centros de Saúde Cávado 2 – Gerês/Cabreira;
- Guarda Nacional Republicana – Postos Territoriais de Terras de Bouro e do Gerês;
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro;
- Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleos de Terras de Bouro, de Rio Caldo e do Gerês.

PROPONHO que o Município de Terras de Bouro:

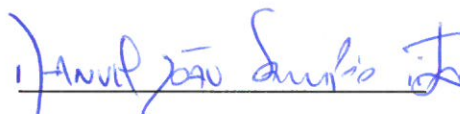
1. Assegure a alimentação aos elementos daquelas instituições que se revelem essenciais ao combate a travar;
2. Assegure condições de alojamento ao quadro clínico do Centro de Saúde de Terras de Bouro, que manifeste essa necessidade;
3. Disponibilize meios técnicos e humanos para as deslocações de médicos e/ou enfermeiros a visitas domiciliárias;

4. Assegure o fornecimento de combustível rodoviário às viaturas daquelas instituições que, comprovadamente, tenham assegurado serviços de combate à pandemia;
5. Assegure o fornecimento de kit's de proteção às equipas afetas ao combate à pandemia COVID-19, nomeadamente, máscaras, batas, luvas, gel desinfetante, entre outros que se revelem necessários;
6. Assegure o pagamento de outras despesas que, comprovadamente, se revelem urgentes, necessárias e essenciais ao combate à pandemia do COVID-19.

Mais proponho que as medidas constantes da presente proposta produzam efeitos imediatos, sendo posteriormente ratificada pelo órgão executivo.

Terras de Bouro, 18 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel João Sampaio Tibo)